



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 330/2017

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga.

**Autoria:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

**Relator:** Vereador Marlos Ribas Mancini.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

O projeto prevê a inserção da “Caminhada Rosa do Bem” no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga.

Na justificativa, informa o proponente que o objetivo é promover a conscientização de toda a população ibitinguense sobre o quão cruel é o abandono animal, bem como as terríveis consequências que este ato acarreta. Através desta campanha, espera-se que seja possível sensibilizar os munícipes e reduzir o número de animais abandonados.

Foi apresentada a emenda nº 142/2017, de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, visando adequar o projeto às técnicas legislativas, suprimindo os artigos 2º e 3º, renumerando o artigo 4º para 2º.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a instituição da “Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais” é uma campanha que visa conscientizar o público sobre a importância de prestar cuidados e a prevenção do abandono de animais.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

A emenda nº 142/2017 vem a corrigir falhas redacionais e de técnica legislativa, importantes para a continuidade de tramitação do projeto.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 330/2017, com a emenda nº 142/2017.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 330/2017, com a emenda nº 142/2017.

Ibitinga, em 21 de fevereiro de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

